



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 20 DE MAIO DE 2019

MENSAGEM

Exmo. Sr. Presidente,

Apresentamos a essa Casa Legislativa, para análise e apreciação, o Projeto de Lei Complementar que *"Altera a Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Município de Contagem da Administração Direta que integram os Quadros Setoriais da Administração, da ConParq, da TransCon e do CINCO, e dá outras providências"*

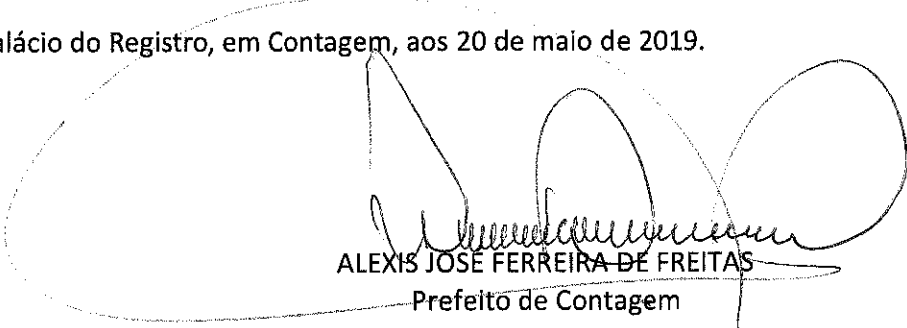
O presente Projeto de Lei Complementar visa aumentar o quantitativo de cargos de Assistente Social e Contador suprimindo as contratações temporárias. Tal iniciativa decorre da avaliação de que o atual quantitativo é insuficiente para a área da Assistência Social, considerando o atendimento da Gestão (Superintendências e Diretorias) e dos Equipamentos da política pública (Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Casa de Acolhimento Institucional e Apoio aos Conselhos vinculados).

Ainda, conveniente dispor que a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, em seu artigo 50, incisos I e IV, extinguiu o Centro Industrial de Contagem (CINCO) e a Fundação Municipal de Parque e Áreas Verdes de Contagem (ConParq).

Neste diapasão, o Projeto de Lei Complementar em voga altera e/ou revoga os dispositivos legais que fazem menção ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos das extintas entidades ora mencionadas.

Diante das razões expostas, apresento este Projeto de Lei Complementar, sendo certo que o mesmo receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, submetendo-o a seu processamento, em regime de URGÊNCIA, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, renovando protestos de elevado apreço.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 20 de maio de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
CONTAGEM - MG